

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° 025/16

**“Dispõe sobre a denominação de Rua Adão Pereira, a logradouro público desta cidade”.**

*AC/26  
28/03/16  
Samuel Gazolla Lima  
VEREADOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA*

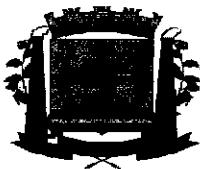
**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Adão Pereira, o Beco Sem Nome 48, do Bairro São Domingos, código logradouro 514-9, que tem início na Rua Tancredo Graciano de Souza, entre os nºs. 35 e 63, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de março de 2016.

*Rafael Faêda de Freitas*  
VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO**

**CERTIDÃO**

**1371/15/INST.**

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, que: atendendo ao requerimento do Vereador RAFAEL FAEDA DE FREITAS, protocolo nº 17459/15, de 15 de dezembro de 2015, o Beco Sem Nome 48 do Bairro São Domingos, código logradouro 514-9, que tem início na Rua Tancredo Graciano de Souza, entre os nºs 35 e 63, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infraestrutura, conforme consta em nossos arquivos.

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 15 de dezembro de 2015.*

*Francisco Antonio Nascimento*

*Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico*

**"A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por outros órgãos".**

**"O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel". (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).**

**Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?**

**"Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência".**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ADÃO PEREIRA

MATRÍCULA: 0509220155 1993 4 00032 191 0010168 66

SEXO:

masculino

COR:

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE:

casado, com 68 anos de idade

NATURALIDADE

CATAGUASES - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

/NADA CONSTA

ELEITOR:

Ignora se era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filiação: ANTONIO VICENTE PEREIRA e CAROLINA RITA DE SÃO JOSÉ  
Residência: UBÁ - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e três às 17:50 horas

DIA MÊS ANO

14/12/1993

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL em UBÁ - MG

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

UBÁ-MG

DECLARANTE

JOSÉ ELSIO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

MAURICIO VALADÃO R DE MELLO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 02/02/1925, casado com ANA LOPES PEREIRA. Deixou bens. Deixou filhos: 02

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG  
Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni - Oficial Titular  
Miguel Poggiali Gasparoni Araújo Guastucci - Oficial Substituto  
Jônara Poggiali Gasparoni Oliveira Ferreira da Costa - Oficial Substituta  
Rua Peixoto Filho, 80 - Fone: (32) 3531-8030  
CNPJ: 20.352.779/0001-11  
E-mail: registrocivildeuba@registrocivildeuba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
UBA-MG, 27 de janeiro de 2016

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG

Selo Digital: AIS04714 - Cod. Seg.: 5278.8220.6007.9249 - Quantidade de Ato(s): 1  
Praticado(s): 001 - Emol.: 0.00 - Tx.Judic.: 0.00 - Total: 0.00  
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ABAIXO-ASSINADO

Em concordância com nome de rua abaixo:

Passa a denominar-se RUA ADÃO PEREIRA, beco ao lado da Rua Tancredo  
Graciano de Sousa, no Bairro São Domingos.

Roxangela Aranuicida Costa

Ana Júlia Brinca-

Virgílio dos Reis Soárez

Leônida ~~Costa~~ ~~Costa~~

Aris dos Santos

Luiz Wando dos Reis

Wesley Alim

Márcia Gómez da Cunha

Miryam Cristina de Oliveira Fernandes

Maria Goreth Rodrigues

Isidene Miranda N. Soárez

Flávia Sporeida P. Gonçalves

Ana Deize Gonçalves

Bruno Lobo de Freitas

Bastiad Gonçalves

Marlene G. Ribeiro

Orlando Ribeiro

Ed.º Mário Melo